**SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ**

# Estudo Técnico Preliminar 42/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08460.003974/2024-15

## 2. Preâmbulo

**1. PREÂMBULO**

O presente estudo tem como objetivo a análise da viabilidade da implantação de 4 (quatro) postos de emissão de passaportes, sendo 2 (dois) localizados na Zona Sul e 2 (dois) na Zona Sudoeste da cidade do Rio de Janeiro, vinculados ao Núcleo de Passaportes da Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio de Janeiro.

A implantação dos postos de passaporte deverá ocorrer sob a modalidade de Comodato ou Cessão de Uso não oneroso, sendo que a COMODANTE deverá disponibilizar o espaço, o mobiliário e a mão-de-obra (colaboradores), de acordo com os requisitos indicados no Edital de Chamamento Público, devendo a COMODATÁRIA disponibilizar apenas os servidores que serão designados para a gestão da unidade, bem como os equipamentos de uso no procedimento de emissão de passaportes.

O planejamento terá como norte o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para a elaboração do Projeto Básico, de forma que as necessidades da Polícia Federal sejam atendidas da forma mais eficiente, isonômica, transparente e econômica.

## 3. Diretrizes Gerais

**2.1 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1.1 Decreto Presidencial nº 5978/2006:**

Art. 5º: Os passaportes comum, para estrangeiro e de emergência serão expedidos, no território nacional, pelo Departamento de Polícia Federal e, no exterior, pelas repartições consulares. (Redação dada pelo Decreto nº 8.374, de 2014)

**2.1.2 Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos**

**2.1.2.3 Art. 18, §1º:**

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

## 4. Descrição da necessidade

A implantação de unidades descentralizadas de atendimento da emissão de passaporte na cidade do Rio de Janeiro, para fins de melhoria da qualidade do atendimento.

A instalação das referidas unidades descemtralizadas faz-se necessária em razão da necessidade de desconcentração da oferta atualmente existente no município do Rio de Janeiro, que já conta com postos de emissão de passaporte no Aeroporto Santos Dumont (Centro) e Aeroporto do Galeão (Zona Norte). Deste modo, observa-se a necessidade de implantação de postos de emissão de passaportes nas Zonas Sul e Sudoeste do Rio de Janeiro, que inclusive são as regiões de maior demanda de emissão de passaportes, reduzindo a distância necessária de locomoção dos cidadãos e aumentando a qualidade do atendimento.

## 5. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ | CECÍLIA FERREIRA RODRIGUES |

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade, a Polícia Federal realizará Chamada Pública, com o intuito de atingir a maior quantidade de interessados na celebração do contrato de comodato nas localidades definidas abaixo, e de acordo com condições específicas, estabelecidas como critérios indispensáveis para a seleção das propostas.

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com os seguintes quesitos:

| | |
|---|---|
| | JUSTIFICATIVA |

| QUESITO | |
|---|---|
| **Q1** - COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO OCUPADO PELO PEP NO EMPREENDIMENTO COM **NO MÍNIMO 90m$^2$**. | O espaço indicado para composição do Posto de Emissão de Passaportes, com **área mínima de 90m$^2$**, revela-se, pela experiência adquirida na gestão dos postos da cidade do Rio de Janeiro, adequado à instalação de até **5 cabines** de emissão e **2 de entrega** de passaportes, possibilitando o atendimento de até **250** requerentes agendados por dia, o que pode representar uma movimentação diária de até **750** pessoas, entre agendados, requerentes para retirada do passaporte e orientações gerais, acompanhantes, responsáveis de menores, idosos, PNE, etc. A unidade será composta por área de atendimento exclusiva ao público e área administrativa (sala de gestão, copa e arquivo), exclusiva aos servidores e colaboradores. |
| **Q2** - LAYOUT DA **ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO** DE FORMA CONTÍNUA E NO MESMO PISO DE ACESSO À UNIDADE | A experiência com o PEP VIA PARQUE, que possui atendimento ao público em 2 pisos (piso de acesso + mezanino), mostrou-se inadequada ao andamento do serviço, à acessibilidade por crianças, idosos e PNE, bem como à segurança dos requerentes, devido ao acesso por meio de escadas. |
| **Q3** - PRESENÇA DE BANHEIRO COM ACESSO PELO INTERIOR DO UNIDADE (*DE USO EXCLUSIVO PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES* ) OU PRÓXIMO À ENTRADA DO POSTO DE ATENDIMENTO | A presença de banheiro no interior do posto ou próximo à entrada facilita o bom andamento do serviço, visto que os colaboradores e servidores podem utilizar o banheiro de forma rápida, sem comprometer os horários de agendamento e atendimento. |
| **Q4** - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, BEM COMO DE REDE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, DE ESGOTO, DE REDE LÓGICA, INTERNET, CLIMATIZAÇÃO E TELEFONE. | O fornecimento de mobiliário e infraestrutura de atendimento ao público, rede elétrica, hidráulica, esgoto, lógica, internet, climatização e telefone é essencial para o funcionamento do PEP e satisfaz as características padronizadas nos postos de emissão de passaporte da cidade do Rio de Janeiro. |
| **Q5** - CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA OS SERVIDORES: **NO MÍNIMO 5**. | A concessão de vagas de estacionamento aos servidores da unidade facilita o bom andamento do serviço, sendo de grande importância para evitar dificuldades na obtenção de vagas pelos servidores responsáveis pela gestão do posto e para o cumprimento do horário das atividades da unidade. |
| **Q6** - DISPONIBILIZAÇÃO DE COLABORADORES FIXOS: **NO MÍNIMO 4** | A disponibilização de colaboradores pela Comodante implicará em redução de custos para a Administração e no aumento da nota referente ao índice PR9 do IPA/RJ, uma vez que o índice é calculado através do quantitativo de colaboradores pagos pela Polícia Federal. |
| **Q7 –** DISPONIBILIZAÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA DAS INSTALAÇÕES DO PEP. | A disponibilização de limpeza da unidade é indispensável ao bom funcionamento do posto de atendimento ao público e deverá ser prestada diariamente. |
| | |

| | |
|---|---|
| **Q8** - DISTÂNCIA DE ATÉ 35KM (PERCORRIDA ATÉ O EMPREENDIMENTO, TENDO COMO PONTO DE ORIGEM A SEDE DA DELEMIG/RJ - AEROPORTO SANTOS DUMONT) | A distância da sede deve ser considerada para fins de deslocamento da equipe do Núcleo de Operações da DELEMIG/RJ em situações de emergência, como em apoio a cumprimento de mandados de prisão durante o atendimento de emissão de passaporte, o que é bastante comum, quando o sistema acusa a existência de medida prisional durante o atendimento, assim como para o deslocamento realizado para distribuição de insumos administrativos e manutenção de equipamentos da unidade. |

# 7. Critérios de avaliação

**Critérios da Avaliação:**

A seleção dos empreendimentos participantes será realizada com base nos critérios objetivos de habilitação, pontuação, classificação e desempate estabelecidos no item 6 do Termo de Referência, observados os requisitos técnicos, operacionais e de localização definidos para atendimento das necessidades da Polícia Federal.

Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente aos requisitos mínimos de participação e às especificações técnicas exigidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando a necessidade de implantação de dois Postos de Emissão de Passaportes na Zona Sudoeste e dois Postos de Emissão de Passaportes na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro, será observada **distância mínima de 5 (cinco) quilômetros entre os empreendimentos selecionados em cada região.**

Tal medida visa promover a adequada distribuição geográfica dos postos, ampliar a cobertura territorial do atendimento, evitar a concentração excessiva de unidades em uma mesma área de influência e otimizar o acesso da população aos serviços de emissão de passaportes, em consonância com o interesse público e com os objetivos de desconcentração da oferta de atendimento.

Após a verificação do atendimento aos requisitos mínimos, as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida nos critérios objetivos definidos no Termo de Referência, sendo selecionados os empreendimentos que alcançarem a melhor classificação em cada região de interesse da Administração.

Na hipótese de empate entre propostas classificadas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Termo de Referência, observada a ordem de preferência nele estabelecida.

# 8. Levantamento de Mercado

Realizou-se o levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade ora apresentada, bem como a escolha da solução mais aplicável. Para este fim, foram analisadas as seguintes alterantivas:

a) Locação de Imóveis por Iniciativa da Administração

Esta solução, ainda que solucione a necessidade de desconcentração da oferta, apresenta-se mais onerosa à Administração. Somar-se-iam às despesas da locação do imóvel as despesas com aquisição de mobiliário, manutenção predial e outras despesas aplicáveis. Ou seja, embora tecnicamente viável, a referida solução não é a mais vantajosa para a Administração.

b) Aquisição de Imóvel por Iniciativa da Administração

Consiste na aquisição de Imóvel pela Administração, para construção ou instalação de postos de emissão de passaportes. Embora tecnicamente viável, apresenta-se extremamente onerosa à Administração.

c) Implantação de Postos em Regime de Comodato/cessão de uso não onerosa em empreendimentos privados

Consiste na disponibilização de espaços físicos, por parte da administração de shoppings centers, incluindo a infraestrutura física completa, sem ônus para a Administração.  Esse é o modelo atualmente aplicado pela SR/PF/RJ, tendo apresentado os seguintes pontos positivos: elimina os custos diretos de locação e aquisição de mobiliário, favorece o acesso da população, permite rápida implantação de postos de emissão de passaporte em regiões com elevada demanda.

Em que pese se demonstre como alternativa tecnicamente viável e sem ônus para a Aministração, observa-se a dificuldade em tratar-se diretamente com os empreendimentos comerciais, de modo que seria oportuna a adoção de modelo de chamamento público se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, além de atender aos princípios da transparência e isonomia.

Conclui-se, portanto, que A implantação de Postos de Emissão de Passaportes, sob contrato não oneroso de Comodato/Cessão de Uso, consiste em solução viável para a Polícia Federal, caso comparada à aquisição ou locação de imóveis para estruturação de unidade para expedição de passaportes fora das dependências de sua sede, na cidade do Rio de Janeiro.

A experiência atual de utilização de postos de atendimento nos Shopping Centers da cidade tem sido avaliada com nota máxima pelo público, sendo que consta na pesquisa de satisfação o item "qualidade das instalações físicas", o que demonstra contentamento do público com o serviço prestado atualmente nos postos localizados em Centros Comerciais.

A concorrência será assegurada mediante formalização de Chamamento Público para apresentação de propostas por Centros Comerciais interessados, sendo que será selecionada a proposta que melhor atender ao interesse da Administração.

## 9. Descrição da solução como um todo

A Comodante deverá entregar um espaço com área de, no mínimo, 90 m2, em centro comercial (shopping center) nas localizações definidas, que atenda às regras de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com toda a infraestrutura necessária ao funcionamento de posto de emissão de passaporte, incluindo-se instalações de rede elétrica, de rede lógica, hidráulica, de esgoto, climatização, mobiliário, disponibilização de no mínimo 4 postos de assistentes administrativos, conforme parâmetros e requisitos definidos pelas áreas técnicas da SR/PF/RJ em edital de Chamamento Público.

A contratada deverá entregar o espaço pronto para funcionamento em até **90 (noventa) dias** da assinatura do contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação poderão ser avaliados pelo GTED/RJ e pelo Superintendente Regional.

Os assistentes administrativos disponibilizados pela Comodante, sem quaisquer ônus ou encargos para a Polícia Federal, atuarão, exclusivamente, em atividades afetas à emissão de passaportes e serviços de Secretaria correlacionados, sob orientação e supervisão contínua de servidores da Polícia Federal.

Os computadores e equipamentos de informática utilizados na unidade de emissão de passaportes serão disponibilizados pela Polícia Federal.

## 10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme abordado anteriormente, a estimativa das quantidades foi realizada levando-se em conta os critérios de: análise da demanda atual, capacidade operacional das unidades existentes e distribuição geográfica da demanda.

a) Análise da Demanda

Atualmente, a demanda para emissão de passaporte nas Zonas Sul e Sudoeste são as maiores da cidade do Rio de Janeiro, tornando oportuna a implantação de postos de emissão de passaportes nessas localidades.

b) Capacidade Operacional

Cada posto de emissão de passaportes possui capacidade média de 250 (duzentos e cinquenta) requerentes por dia, considerando 5 cabines de atendimento.  Ressalta-se inclusive, a título de exemplo, que o posto instalado no Shopping Via Parque em regime de comodato apresenta demanda superior à capacidade operacional, justificando a necessidade de instalação de 2 (dois) na Zona Sul e 2 (dois) na Zona Sudoeste.

c) Distribuição Geográfica

Além dos critérios apontados anteriormente, procedeu-se à análise da distribuição geográfica dos postos de emissão de passaportes. Observa-se a distância considerável entre os postos da Zona Norte ou do Centro do Rio até as regiões da Zona Sul e Sudoeste, o que poderia impactar na satisfação do público em detrimento do deslocamento. Justifica-se, portanto, a desconcentração da oferta do serviço de emissão de passaporte nas diferentes regiões da cidade do Rio de Janeiro.

d) Mobilidade Urbana e Capacidade de Acesso do Público

Diante da distância que seria percorrida pelos cidadãos que residem na Zona Sul e Zona Sudoeste até os postos de emissão de passaporte localizados na Zona Norte e no Centro do Rio de Janeiro, somando-se às condições de trânsito e dos ramais de transporte público, observa-se a necessidade de implantação de postos nas diferentes regiões do município, em especial naquelas com alta concentração de demanda, de modo a facilitar o acesso ao público e melhorar a satisfação e a experiência do cidadão.

Conclui-se, portanto, pela necessidade de 04 postos de emissão de passaporte, sendo 2 (dois) na Zona Sul e 2 (dois) na Zona Sudoeste.

## 11. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 1,00

Esta contratação não acarretará custos diretos de implementação, sendo que o espaço, o mobiliário, as instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto, de rede lógica, Internet, mão de obra e respectivos custos trabalhistas, a limpeza, a programação visual, etc, serão disponibilizadas pela Contratada, o que constará de forma detalhada no Edital de Chamamento Público.

## 12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

## 13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das normas, tendo em vista o objeto da aquisição.

Considerando que os benefícios pretendidos são relevantes, que o procedimento se encontra alinhado aos princípios da Administração Pública e que os riscos envolvidos, os quais serão oportunamente detalhados no Mapa de Riscos, são baixos e administráveis, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Ressalta-se ainda que a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações e que foi observado o Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal.

## 15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A medida é considerada bem-sucedida com base em experiências anteriores  de outras Superintendências (SR/PF/CE, SR/PF/MG, SR/PF/SP, etc) e visa atender a alta demanda da região, facilitando o acesso ao público mediante oferta de postos estrategicamente posicionados na cidade.

## 16. Providências a serem Adotadas

Disponibilização dos equipamentos de uso no procedimento de emissão de passaportes (computador, finger scan, câmera, flash e impressora e *link** de Internet; pesquisa no SIP (da mão de obra que será contratada pela empresa) e análise da demanda pelos setores de logística, engenharia, tecnologia, fiscalização interna e assessoria jurídica.

## 17. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do contrato por parte da contratada não envolve atividades com potencial de causar danos ao meio ambiente.

Os aspectos de sustentabilidade que deverão ser observados: estruturas e instalações eficientes para a utilização racional dos recursos naturais colocados à disposição, como água e energia.

Ademais, as práticas de sustentabilidade serão pormenorizadas no Termo de Referência.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das normas, tendo em vista o objeto da aquisição.

Considerando que os benefícios pretendidos são relevantes, que o procedimento se encontra alinhado aos princípios da Administração Pública e que os riscos envolvidos, os quais serão oportunamente detalhados no Mapa de Riscos, são baixos e administráveis, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**CECILIA FERREIRA RODRIGUES**

Equipe de apoio

**ELOA MAGLIARI CARVALHO**

Equipe de apoio

**RODRIGO CORREA DE CASTRO**

Equipe de apoio

**MARIANA PRAGANA LINHARES FERREIRA**

Equipe de apoio